



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Reabre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito extraordinário, aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2012, no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 1º, III, combinado com o Caput do Art. 44, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (LDO2013);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, combinado com o art. 4º, da Portaria SOF Nº 167, de 14 dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, XXIX, da Resolução CNMP nº 31, de 1º de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público; **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2012, crédito extraordinário, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), relativo ao crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, para atender à programação indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS